



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

Levantamento Fórum Municipal de Educação



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas
Divisão de Fiscalização da Educação

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

TC/005159/2023

Exercício de Referência: 2023

Tipo de processo: Levantamento – Fórum Municipal de Educação

Relator(a): Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Procurador(a): Leandro Maciel do Nascimento

Ato originário: PACEX 2023/2024 – Área Temática Educação

Unidades Jurisdicionadas: 224 Prefeituras Municipais

Responsáveis: 224 Prefeitos Municipais

Composição da equipe de fiscalização:

Nome	Matrícula
Carolline Leite Lima Nascimento	98.288
Gilson Soares de Araújo	98.091

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. Objetivo e escopo do levantamento.....	3
1.2. Metodologia de análise.....	3
1.3. Estrutura do relatório	4
2. ASPECTOS CONCEITUAIS.....	4
3. ANÁLISE DOS DADOS LEVANTADOS.....	5
5. CONCLUSÃO	8
6. POSSÍVEIS TEMAS DE FISCALIZAÇÃO.....	9

SIGLAS UTILIZADAS NO RELATÓRIO

SIGLA	SIGNIFICADO
APPM	Associação Piauiense de Municípios
DFPP	Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas
DFPP1	Divisão de Fiscalização Da Educação
FEE/PI	Fórum Estadual de Educação do Piauí
FME	Fórum Municipal de Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MEC	Ministério da Educação
NBASP	Norma Brasileira de Auditoria do Setor Público
PACEX	Plano Anual de Controle Externo
TCE/PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de levantamento voltado a coletar informações sobre a existência, o funcionamento e as dificuldades dos Fóruns Municipais de Educação no Estado do Piauí, com vistas a subsidiar futuras fiscalizações, atendendo à programação de fiscalização proposta para a Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas - DFPP no Plano Anual de Controle Externo - PACEX 2023/2024.

O presente trabalho de fiscalização consiste em levantamento previsto no art.177, III e no art.181 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e disciplinado pela Resolução TCE/PI nº 10/2020.

1.1. Objetivo e escopo do levantamento

O objetivo geral deste levantamento consiste em obter uma visão panorâmica acerca da existência, do funcionamento e das dificuldades enfrentadas pelos Fóruns Municipais de Educação no Estado do Piauí, permitindo identificar possíveis mecanismos para subsidiar futuras fiscalizações a serem realizadas pela Divisão de Fiscalização de Educação – DFPP1.

O escopo do presente trabalho abarca as unidades gestoras das Secretarias Municipais de Educação dos 224 municípios do estado do Piauí.

1.2. Metodologia de análise

O presente levantamento foi feito em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP e com a Resolução TCE/PI Nº 10/2020, de 10/09/2020, que disciplina o procedimento nesta Corte de Contas.

A metodologia empregada neste trabalho pode ser dividida em duas fases: Planejamento e Execução.

Durante a fase de **PLANEJAMENTO** foram usadas várias estratégias metodológicas, entre as quais se destacam:

- a) Revisão da legislação e de documentos que regulamentam a criação dos Fóruns;
- b) Revisão de artigos e de processos de outros TC's referentes à temática, assim como de trabalhos anteriormente realizados pela DFPP, que guardam estreita relação com o presente objeto;

- c) Extrações eletrônicas de dados nos sistemas informatizados do MEC, do IBGE¹ e do FEE/PI².

A metodologia utilizada durante a **EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO** compreendeu:

- a) Aplicação de questionário junto às unidades jurisdicionadas, no Encontro do Fórum Estadual de Educação – FEE/PI, que aconteceu no dia 12 de abril de 2023, na sede da APPM;
- b) Análise documental;
- c) Pesquisa via *internet*.

1.3. Estrutura do relatório

O relatório está organizado em seis seções principais. Na seção de Introdução, são expostos o objetivo e o escopo do levantamento, além da metodologia de análise utilizada e a estrutura geral do relatório. Segue-se a seção sobre Aspectos Conceituais, onde são abordadas as definições e fundamentos teóricos pertinentes ao tema do fórum municipal de educação no Piauí.

A terceira seção, Análise dos Dados Levantados, é dedicada à apresentação e discussão dos dados coletados durante o levantamento, incluindo um panorama sobre a existência e funcionamento dos fóruns municipais de educação no estado. A seção de Conclusão sintetiza os principais achados e reflexões resultantes da análise dos dados. Por fim, a seção sobre Possíveis Temas de Fiscalização propõe áreas e aspectos relevantes que poderiam ser objeto de futuras auditorias e fiscalizações, com base nas evidências e tendências observadas ao longo do levantamento.

2. ASPECTOS CONCEITUAIS

O Fórum de Educação é uma instância de caráter consultivo e deliberativo, destinada a promover a articulação entre diferentes atores da sociedade civil e do poder público na discussão de políticas educacionais. Funciona como um espaço democrático para debates, troca de experiências e encaminhamento de propostas e ações.

¹ Pesquisa de Informações Básicas Municipais, 2018.

² Respostas ao questionário disponibilizado pelo FEE/PI.

Esses espaços são essenciais para a gestão democrática da educação, permitindo a participação da comunidade escolar e da sociedade na definição de diretrizes educacionais locais. Eles promovem a transparência, a responsabilidade e a inclusão em processos decisórios, alinhando as políticas educacionais às necessidades e características locais.

O objetivo principal de um FME é construir, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, além de contribuir para a consolidação do Sistema Nacional de Educação. Este objetivo engloba a promoção de debates, a articulação de políticas educacionais e a mobilização social em torno de temas relevantes à educação.

A criação de um FME geralmente segue etapas como: diagnóstico da situação educacional do município, mobilização de *stakeholders*, definição de diretrizes, estruturação do fórum e elaboração de um regimento interno. É fundamental garantir a representatividade de diversos segmentos sociais neste processo.

A sua composição deve ser diversificada, incluindo representantes de instituições educacionais, órgãos governamentais, entidades sindicais e associações comunitárias. Suas atribuições envolvem a promoção de discussões, a elaboração de propostas, o monitoramento de políticas públicas de educação e a articulação com outros fóruns e conselhos educacionais.

3. ANÁLISE DOS DADOS LEVANTADOS

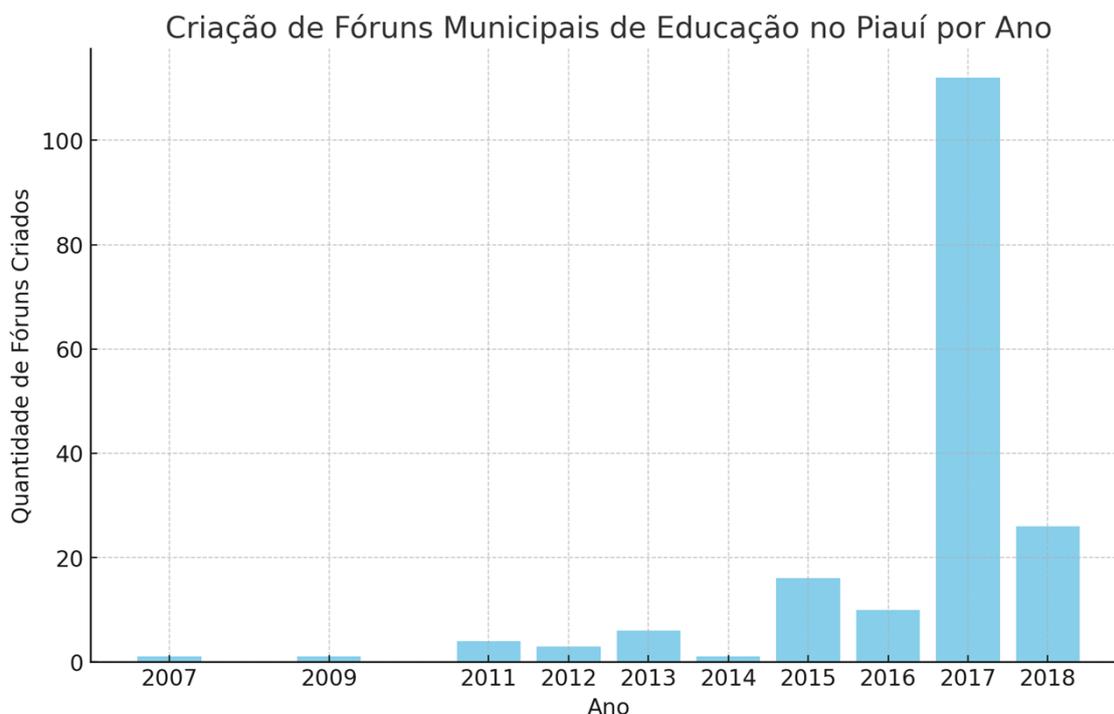
Os dados sobre os Fóruns Municipais de Educação do estado do Piauí foram levantados a partir de três fontes:

1. MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais, IBGE, 2018;
2. Pesquisa sobre a existência de Fóruns Municipais de Educação realizada pelo FEE/PI, em novembro de 2022;
3. Pesquisa realizada pelo TCE/PI, em abril de 2023, no Encontro do FEE/PI, realizado na APPM.

De acordo com a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (IBGE, 2018), respondida pelos 224 entes, 180 municípios piauienses afirmavam possuir Fórum Municipal de Educação. Os 44 municípios restantes informaram não possuir ou não saber da existência do FME. São eles:

Angical do Piauí	Francisco Santos	Novo Oriente do Piauí
Anísio de Abreu	Gilbués	Parnaguá
Antônio Almeida	Jaicós	Pau D'Arco do Piauí
Aroeiras do Itaim	Jerumenha	Porto Alegre do Piauí
Bom Jesus	Júlio Borges	Santa Cruz dos Milagres
Bonfim do Piauí	Lagoa Alegre	Santa Rosa do Piauí
Boqueirão do Piauí	Lagoa do Piauí	Santo Inácio do Piauí
Brasileira	Lagoa do Sítio	São José do Piauí
Buriti dos Montes	Madeiro	São Miguel da Baixa Grande
Cabeceiras do Piauí	Matias Olímpio	Sebastião Barros
Cajazeiras do Piauí	Miguel Alves	Tamboril do Piauí
Campo Largo do Piauí	Miguel Leão	Várzea Branca
Canavieira	Milton Brandão	Wall Ferraz
Currais	Nazaré do Piauí	
Domingos Mourão	Nossa Senhora dos Remédios	
Esperantina		

Dentre os 180 que possuem, conforme Gráfico 1, 1 foi criado em 2007, 1 em 2009, 4 em 2011, 3 em 2012, 6 em 2013, 1 em 2014, 16 em 2015, 10 em 2016, 112 em 2017 e 26 em 2018.



Fonte: Elaboração própria, a partir de IBGE, 2018.

Os municípios de Antônio Almeida, Boqueirão do Piauí e Buriti dos Montes não sabiam da existência ou não possuíam FME à época da pesquisa do IBGE, mas informaram no questionário do FEE/PI que possuíam Fóruns. O município de Lagoa Alegre, por sua vez, não sabia da existência ou não possuía FME à época da pesquisa do IBGE, não havia respondido ao questionário do FEE/PI, mas informou no questionário do TCE que possuía Fórum.

A partir desses dados, pode-se concluir, preliminarmente, que atualmente há Fórum Municipal de Educação em 184 municípios piauienses.

O que chama atenção, entretanto, é que 23 municípios que informaram possuir Fórum Municipal de Educação para o IBGE em 2018, informaram ao FEE/PI que não os possuía em 2022, são eles:

Bertolândia	Lagoa de São Francisco	São João da Varjota
Colônia do Piauí	Lagoa do Barro do Piauí	São João do Piauí
Dom Inocêncio	Lagoinha do Piauí	São José do Divino
Hugo Napoleão	Monsenhor Gil	São José do Peixe
Ilha Grande	Monsenhor Hipólito	São Miguel do Fidalgo
Ipiranga do Piauí	Patos do Piauí	Simões
Jacobina do Piauí	Queimada Nova	União
Jardim do Mulato	Redenção do Gurguéia	

Da mesma forma, 4 municípios que informaram possuir Fórum Municipal de Educação para o IBGE em 2018, informaram ao TCE/PI que não os possuía em 2023, são eles:

Ilha Grande
Jacobina do Piauí
Jardim do Mulato
Paulistana

Estes resultados indicam uma grande variação nas respostas fornecidas pelos diferentes entes. A discrepância entre as fontes ressalta a necessidade de uma revisão e atualização mais rigorosa das informações sobre os Fóruns Municipais de Educação no Piauí.

5. CONCLUSÃO

A análise dos dados coletados das três fontes distintas sobre a existência de Fóruns Municipais de Educação (FME) no estado do Piauí revela um cenário dinâmico e, em alguns aspectos, contraditório. Destacando-se alguns pontos:

1. Evolução na Criação de FMEs: De acordo com a Pesquisa de Informações Básicas Municipais realizada pelo IBGE em 2018, 180 dos 224 municípios piauienses afirmavam possuir um FME. Isso sugere um engajamento significativo dos municípios na implementação dessa estrutura de gestão educacional.

2. Desenvolvimentos Recentes: É interessante notar que três municípios (Antônio Almeida, Boqueirão do Piauí e Buriti dos Montes), que inicialmente não sabiam da existência ou não possuíam FME segundo o IBGE, reportaram ao FEE/PI em 2022 a existência desses fóruns. Além disso, Lagoa Alegre, que também não sabia da existência ou não possuía FME segundo o IBGE, informou ao TCE/PI em 2023 que possuía um Fórum. Estes casos indicam uma mudança positiva na adoção de FMEs após a pesquisa do IBGE.

3. Inconsistências nos Dados: Entretanto, um aspecto preocupante é a discrepância nas informações fornecidas pelos municípios em diferentes períodos. Vinte e três municípios que afirmaram possuir um FME em 2018 ao IBGE, reportaram ao FEE/PI em 2022 que não possuíam tais fóruns. Da mesma forma, quatro municípios que informaram ao IBGE em 2018 a existência de um FME, declararam ao TCE/PI em 2023 que não possuíam mais.

4. Conclusões Preliminares: A partir desses dados, conclui-se preliminarmente que, atualmente, existem Fóruns Municipais de Educação em 184 municípios piauienses. Contudo, as informações contraditórias indicam uma dinâmica volátil na gestão e no reconhecimento destas estruturas.

5. Investigações futuras: É recomendável que haja uma investigação mais aprofundada para compreender as razões dessas discrepâncias. Isso poderia envolver a verificação da continuidade operacional dos FMEs, bem como a atualização e melhoria nos mecanismos de coleta de dados. Esta análise é essencial para garantir a eficácia dos Fóruns Municipais de Educação como instrumentos de política pública, refletindo a realidade educacional dos municípios do Piauí.

Esses aspectos destacam a complexidade e os desafios enfrentados na implementação e manutenção dos FMEs, bem como a importância de uma coleta de dados consistente e atualizada para a formulação de políticas educacionais eficazes.

6. POSSÍVEIS TEMAS DE FISCALIZAÇÃO

Considerando os dados levantados sobre os Fóruns Municipais de Educação (FME) no Piauí, é possível sugerir alguns temas para futuras fiscalizações por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Estas áreas de fiscalização visam assegurar a eficácia e a transparência na gestão dos FMEs, bem como a adequação de suas atividades às diretrizes nacionais e locais de educação:

1. Verificação da Existência e Funcionamento dos FMEs: Verificar a existência efetiva e o funcionamento regular dos FMEs nos municípios que afirmaram possuí-los. Isso incluiria a avaliação da estrutura organizacional, a frequência das reuniões, e a participação dos membros.

2. Análise da Conformidade com a Legislação: Avaliar se os FMEs estão em conformidade com a legislação educacional vigente, incluindo a observância das diretrizes do Plano Nacional de Educação e a aplicação de normativas locais.

3. Monitoramento da Execução e Efetividade de Políticas Educacionais: Fiscalizar como os FMEs estão contribuindo para a formulação, implementação e monitoramento de políticas educacionais nos municípios, incluindo a verificação da efetividade de tais políticas.

4. Transparência e Acesso à Informação: Examinar o nível de transparência dos FMEs, incluindo a disponibilidade de informações sobre suas atividades para a população e a prestação de contas regulares.

5. Inconsistências nos Dados Reportados: Investigar as razões das discrepâncias nas informações fornecidas pelos municípios sobre a existência dos FMEs em diferentes levantamentos. Isso ajudaria a entender as dinâmicas locais e a aprimorar os processos de coleta de dados.

6. Avaliação da Participação Comunitária: Avaliar o grau de envolvimento da comunidade local e dos *stakeholders* na gestão e nas atividades dos FMEs, verificando se há participação efetiva de diversos segmentos da sociedade.

7. Impacto dos FMEs na Qualidade da Educação: Fiscalizar o impacto real dos FMEs na melhoria da qualidade da educação nos municípios, medindo indicadores educacionais antes e depois da implementação dos fóruns.

Esses temas de fiscalização são fundamentais para garantir que os FMEs funcionem como previsto e contribuam significativamente para a melhoria da educação nos municípios do Piauí. A identificação e resolução de quaisquer desafios ou ineficiências nos FMEs ajudarão a fortalecer a gestão educacional local e a assegurar a implementação de políticas educacionais eficazes.

7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, considerando tudo que restou demonstrado no presente Relatório de Levantamento, bem como que o processo de levantamento não possui o escopo de punição, responsabilização ou determinação (vide artigo 181 do Regimento desta Corte de Contas), a DFPP1 sugere a adoção das seguintes providências, com fulcro no artigo 318 e seguintes da Resolução TCE-PI nº 13/11 (Regimento Interno do TCE-PI):

- a) **Envio dos autos ao Ministério Público de Contas**, por força do disposto no artigo 247 do RITCE;
- b) **Envio de cópia do Relatório de Levantamento ao Fórum Estadual de Educação, para ciência;**
- c) Dar **publicidade** deste levantamento no sítio eletrônico desta Corte de Contas.

Encaminham-se os autos à Exma. Sra. Relatora.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Gilson Soares de Araújo

Auditor de Controle Externo

Diretor da DFPP